

Edital Nº 18/2015

**MOBILIDADE INTERNA DA ABI-LI APÓS A FORMAÇÃO GERAL
SEGUNDA CHAMADA**

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto nas Resoluções 03/2015, 20/2014, 20/2015, 24/2015 e 26/2015, que estabelecem critérios de mobilidade do corpo discente da Área Básica de Ingresso das Licenciaturas Interdisciplinares (ABI-LI) para uma das Licenciaturas Interdisciplinares (LIs) ou um dos Bacharelados Interdisciplinares (BIs), cumprindo o previsto no item 3 do Edital nº 16/2015, torna público o processo seletivo de segunda chamada da mobilidade interna nos termos a seguir:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 A seleção das/dos estudantes às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base no Coeficiente de Rendimento da Formação Geral (CRFG), decorrente dos resultados obtidos pelas/pelos estudantes nos Componentes Curriculares de Conhecimento (CCC) da Formação Geral (FG).
- 1.2 A ocupação das vagas obedecerá, rigorosamente, a classificação da/o estudante a partir do valor do seu CRFG.
- 1.3 Poderão participar do processo seletivo apenas a/os estudantes que finalizaram a Formação Geral da Área Básica de Ingresso das Licenciaturas Interdisciplinares (ABI-LI) em 2015.2 e não foram contemplados na mobilidade para uma das Licenciaturas Interdisciplinares (LIs) ou um dos Bacharelados Interdisciplinares (BIs), nos termos do edital 16/2015.
- 1.4 Caso a/o estudante seja/o contemplada/o em uma das opções de curso submetidas no formulário, a matrícula será automaticamente efetuada neste curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1 As vagas disponibilizadas ao corpo discente da ABI-LI constam nos Quadros 1 a 3 deste Edital.

- 2.1.1 A abertura de turmas em qualquer LI em um Colégio Universitário (Cuni) da UFSB, prevista nos Quadros 1 a 3 deste Edital, fica subordinada à confirmação de matrícula de, no mínimo, 5 (cinco) novos estudantes;
- 2.1.2 Nos municípios-sedes dos *campi* serão oferecidas as 5 (cinco) LIs e os 4 (quatro) BIs, independentemente do número de interessados;
- 2.1.3 O número máximo de LIs em um Cuni será de 2 (dois), sendo oferecidas as mais requisitadas;
- 2.1.4 Em cada campus serão ofertadas vagas para cada LI conforme os Quadros 1 a 3, para atender na sua totalidade a rede Colégios Universitários e a Sede do campus.

Quadro 1: vagas e locais de ofertas ao corpo discente da ABI-LI
 no processo seletivo para o Campus Jorge Amado

| Curso / Turno | Vagas | Endereço |
|---|--------------|--|
| LI em Artes e suas Tecnologias / Noturno | 28* | Campus Jorge Amado, incluindo os Colégios Universitários e a Sede, nos seguintes endereços: • Cuni Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão, Rua Juvêncio Peri Lima, s/n, Centro, Coaraci-BA, CEP: 45 638 000 • Cuni Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães, Rua Marechal Rondon, s/n, Centro, Ibicaraí-BA, CEP: 45 745 000 • Cuni Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, Avenida Roberto Santos, s/n, Esperança, Ilhéus-BA, CEP: 45 650 000 • Município-sede: Cuni Colégio Estadual Dona Amélia Amado, Avenida Manoel Chaves, nº 1313, São Caetano, Itabuna-BA, CEP: 45 601 095 |
| LI em Ciências da Natureza e suas Tecnologias / Noturno | 28* | |
| LI em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias / Noturno | 29* | |
| LI em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias / Noturno | 28* | |
| LI em Matemática, Computação e suas Tecnologias / Noturno | 28* | |
| BI-Artes / Vespertino | 29 | SEDE, Rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CEP: 45 613 20 |
| BI-Ciências / Vespertino | 26 | |
| BI-Humanidades / Vespertino | 27 | |
| BI-Saúde / Vespertino | 18 | |

*Submetido aos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

Quadro 2: vagas e locais de ofertas ao corpo discente da ABI-LI
no processo seletivo para o Campus Sosígenes Costa

| Curso / Turno | Vagas | Endereço |
|---|--------------|--|
| LI em Artes e suas Tecnologias / Noturno | 29* | Campus Sosígenes Costa, incluindo os Colégios Universitários e a Sede, nos seguintes endereços: • Cuni Colégio Estadual Terezinha Scaramussa, Praça Frei Henrique de Coimbra, s/n, Centro, Santa Cruz Cabrália-BA, CEP: 45807 000 |
| LI em Ciências da Natureza e suas Tecnologias / Noturno | 25* | |
| LI em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias / Noturno | 27* | • Município-sede: SEDE - Centro de Convenções do Descobrimento, BR 367, km 10, Rodovia Porto Seguro-Eunápolis, CEP: 45 810 000 |
| LI em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias / Noturno | 28* | |
| LI em Matemática, Computação e Suas Tecnologias / Noturno | 27* | |
| BI-Artes / Vespertino | 30 | SEDE - Centro de Convenções do Descobrimento, BR 367, km 10, Rodovia Porto Seguro-Eunápolis, CEP: 45 810 000 |
| BI-Ciências / Vespertino | 20 | |
| BI-Humanidades / Vespertino | 23 | |
| BI-Saúde / Vespertino | 25 | |

*Submetido aos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

Quadro 3: vagas e locais de ofertas ao corpo discente da ABI-LI
no processo seletivo para o Campus Paulo Freire

| Curso / Turno | Vagas | Endereço |
|---|--------------|---|
| LI em Artes e suas Tecnologias / Noturno | 29* | Campus Paulo Freire, incluindo os Colégios Universitários e a Sede, nos seguintes endereços: • Cuni Colégio Polivalente, Rua Chile, nº 47, Centro, Itamaraju-BA, CEP: 45 836 000 |
| LI em Ciências Naturais e suas Tecnologias / Noturno | 29* | |
| LI em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias / Noturno | 21* | • Município-sede: SEDE - Praça Joana Angélica, nº 250, Bairro São José, Teixeira de Freitas-BA, CEP: 45 988 058 |
| LI em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias / Noturno | 30* | |
| LI em Matemática, Computação e Suas Tecnologias / Noturno | 28* | |
| BI-Artes / Vespertino | 30 | SEDE - Praça Joana Angélica, nº 250, Bairro São José, Teixeira de Freitas-BA, CEP: 45 988 058 |
| BI-Ciências / Vespertino | 30 | |
| BI-Humanidades / Vespertino | 28 | |
| BI-Saúde / Vespertino | 12 | |

*Submetido aos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 A alocação de vagas para o corpo discente da ABI-LI seguirá o seguinte procedimento:
- a) A/O estudante da ABI-LI, que completou a FG, deve preencher o formulário disponível em: selecao.ufsb.edu.br/progressao, conforme cronograma previsto no item 4, indicando as suas preferências, até no máximo a 5^a opção;
 - b) As vagas serão oferecidas às/-aos estudantes da ABI-LI, conforme a disponibilidade apresentada nos Quadros 1 a 3, que fizeram a 1^a opção, com maior prioridade para a/o estudante com maior CRFG, em seguida as vagas não preenchidas na primeira rodada serão distribuídas às/-aos estudantes que fizeram a 2^a opção, com maior prioridade para a/o estudante com maior CRFG; e assim sucessivamente;
 - c) A/o estudante é obrigada/o a escolher pelo menos duas opções;
 - d) Recomenda-se que uma das 5 opções escolhidas pela/o estudante deve ser em um dos municípios-sede, pois somente os municípios-sede têm garantia de oferta de todas as LIs;
 - e) As opções de escolha da/do estudante podem ser em um mesmo curso, independentemente do local de oferta escolhido pela/o estudante;
 - f) Nos casos de empate no valor numérico de CRFGs de diferentes estudantes, serão adotados, sequencialmente, os seguintes critérios para o desempate: menor número de reprovações em componentes curriculares cursados; e preferência de ocupação da vaga pelo pleiteante de maior idade.

4. DO CRONOGRAMA

Período provável para indicação das preferências a uma LI ou um BI: 15 e 16/10/15;

Data provável para divulgação dos resultados do processo seletivo: 19/10/2015;

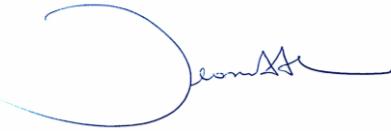
Prazo para interposição de recursos por meio do endereço eletrônico recurso@ufsb.edu.br: 24 horas a contar da data e horário da divulgação dos resultados;

Data provável para divulgação dos resultados de recursos: 26/10/2015

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 É de responsabilidade exclusiva da/do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesse edital e nas normas da UFSB, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 5.2 É de responsabilidade da/do estudante acompanhar, por meio do Portal da UFSB, no endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo desse edital.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Itabuna, 09 de outubro de 2015.



Jeane Alves de Almeida

Diretora de Seleção e Avaliação Acadêmica
Substituta eventual do Pró-reitor